



DECRETO Nº 4.902, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.754 - Página(s): capa
Data: 31/03/2025

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 3.718,
DE 14 DE MARÇO DE 2019,
CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada nos processos administrativos nº 100003275/2025 e nº 100005658/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:



I - Especificamente no que concerne a PSICOMOTRICISTA, fica adequado com a modificação de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas.

II - Especificamente no que concerne a FARMACÊUTICO, fica adequado com a modificação de 3 (três) vagas para 5 (cinco) vagas.

III - Especificamente no que concerne a TÉCNICO DE LABORATÓRIO, fica adequado com a modificação de 5 (cinco) vagas para 6 (seis) vagas.

IV - Especificamente no que concerne a NUTRICIONISTA, fica adequado com a modificação de 7 (sete) vagas para 8 (oito) vagas.

V - Especificamente no que concerne a MÉDICO PSIQUIATRA, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 4 (quatro) vagas.

VI - Especificamente no que concerne a PSICÓLOGO, fica adequado com a modificação de 14 (quatorze) vagas para 15 (quinze) vagas.

VII - Especificamente no que concerne a MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 4 (quatro) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal